

## RESOLUÇÃO CES Nº 1364/2024

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 255ª Reunião Ordinária, reunida no dia 25 de julho de 2024.

As conferências de saúde dos trabalhadores permitem à população brasileira contribuir para a formulação de políticas públicas de saúde em um sistema descentralizado e integrado. Em 2024, após uma década, inicia-se a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), organizada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e promovida pelo Ministério da Saúde. Convocada na 348ª Reunião Ordinária do CNS, em novembro de 2023, a conferência tem o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" e abrange três eixos: Política Nacional de Saúde do Trabalhador, Novas Relações de Trabalho e Saúde do Trabalhador, e Participação Popular no Controle Social da Saúde do Trabalhador. A conferência visa debater e propor ações para fortalecer a política pública de saúde dos trabalhadores e avaliar os impactos de longo prazo da pandemia de Covid-19.

### Resolve:

**Art.** Convocar as Etapas do Estado do espírito Santo da quinta Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – V CNSTT, conforme a seguir:

- Etapa municipal: até 30 de março 2025;
- Conferências Livres: até 20 de abril de 2025;
- Etapa Estadual: até 30 de maio de 2025;
- Etapa Nacional: 8 a 11 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória - ES, 26 de julho de 2024.

**MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA**

**Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES**

Homologo a Resolução Nº. 1364/2024 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

**Secretário de Estado da Saúde/ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 29/07/2024 12:07:02 -03:00

**MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - ES  
CES - SESA - GOVES  
assinado em 26/07/2024 13:39:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/07/2024 12:07:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CYNARA DA SILVA AZEVEDO (SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B55X4J>